



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3252 – Quarta-feira, 16 de Abril de 2008

## Equilíbrio financeiro permite aumento nos investimentos

O trabalho de recuperação das finanças do município, iniciado em 2005, reverteu o déficit nas contas públicas, permitiu a retomada dos financiamentos internacionais para grandes obras como o Socioambiental e também possibilitou o aumento dos investimentos da prefeitura nas áreas de educação e saúde. Graças ao controle das finanças, já em 2006, a prefeitura atingiu o maior nível de investimento com recursos próprios dos últimos seis anos. Foram R\$ 84,8 milhões destinados, entre outros projetos, à construção de habitações populares e creches comunitárias.

Desde 2005, mesmo sem elevar a alíquota de impostos, houve incremento de 20% na arrecadação e mais recursos para investimentos, apesar dos 11% de aumento na despesa, descontada a inflação do período. Em 2007, a prefeitura chegou ao maior volume de investimentos na década, R\$ 187 milhões.

Esse resultado foi possível graças ao Projeto de Modernização da Gestão Pública. Para atingir as metas da administração, 21 programas estratégicos foram definidos, nos quais mais de 5,4 mil servi-



**Saúde: Porto Alegre é a segunda Capital em investimentos per capita**

dores atuaram nas iniciativas de capacitação. A parceria com o Programa Gaúcho de Produtividade e Qualidade (PGQP) permitiu a aplicação de melhores práticas em gestão adotadas na iniciativa privada e adequadas ao setor público.

“As novas estratégias de gestão e o equilíbrio financeiro permitem o andamento dos programas. Arrumamos a casa, modernizamos e buscamos os instrumentos necessários para dar andamen-

*Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA*

to aos projetos que são prioritários na cidade”, afirmou a gerente do Programa Mais Recursos, Mais Serviços, Maria Alice Michelucci.

**Ranking** — Segundo a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), Porto Alegre é a segunda capital em investimentos per capita em saúde (foram R\$ 666 milhões aplicados em 2007), e quinta com maior volume de investimentos em Educação (R\$ 437 milhões em 2007). De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda estão previstos para este ano, investimentos de R\$ 682,2 milhões em saúde e R\$ 435,5 milhões em educação.

Com relação aos investimentos realizados com recursos próprios, a prefeitura também registra evolução, investindo mais do que previsto nas vinculações constitucionais, que são os percentuais obrigatórios de investimentos em saúde (15%) e educação (25%), determinados pela Constituição. A base de cálculo das vinculações é a receita de impostos e de transferência de recursos.



**Educação: previsão de investimentos para este ano é de R\$ 435,5 milhões**

### Melhorias e conquistas

- Aumento no atendimento do Programa de Saúde da Família: de 54 para 90 equipes completas
- Reforma e ampliação de 35 postos de saúde, além de outros cinco que estão em obras (quatro novos)
- Terceiro turno de atendimento em seis postos
- Recuperação do pronto atendimento Cru-

- zeiro do Sul e do pronto atendimento Bom Jesus
- Instalação de oito farmácias distritais
- Renovação da frota de ambulâncias da Samu
- Escolas e creches: 27 novas creches (22 já entregues), com mais de 2,5 mil novas vagas; duas novas escolas em construção: Rincão e Moradas da Hípica
- Inclusão digital: 75 escolas com rede de

- banda larga; mais de dois mil computadores entregues
- Nomeação de novos professores: desde 2005, foram nomeados 498
- Investimento de R\$ 3 milhões em quadras esportivas
- Previsão de investimento de R\$ 500 mil este ano no Programa de Leitura Adote um Escritor, beneficiando as 92 escolas municipais.

### Iluminação

Os trabalhos de recuperação da iluminação pública da Avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio) foram concluídos ontem pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. A Divisão de Iluminação Pública (DIP) fez a

*Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA*



instalação das últimas três luminárias no trecho próximo à rótula da Avenida Padre Cacique. Também foram realizados reparos na rede subterrânea do trecho entre as avenidas Padre Cacique e Ipiranga.

Alvo constante da ação de vândalos, a Edvaldo Pereira Paiva recebeu, nos últimos dias, 12 novas luminárias, 230 metros de cabo da rede subterrânea e quadro de comandos que haviam sido furtados.

### Oficinas na Emílio Meyer

Estão abertas inscrições para oficinas gratuitas de violão, música, teatro e papel reciclado, na Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer (Avenida Niterói, 472, Bairro Medianeira). As oficinas são para alunos e interessados da comunidade.

Professora de desenho e uma das organizadoras das oficinas, Rosa Maria Lang destaca que a integração dos alunos com outras pessoas da comunidade resulta em benefícios e traz a parceria de voluntários para a escola. “Ao haver essa integração, qualifica-se a comunidade para o mundo do trabalho e aplica-se a questão das artes em uma perspectiva lúdica e prazerosa”, afirma. Informações pelos telefones (51) 3219 2608 e 3289 5990.

### Oficinas

- Violão – Quintas-feiras das 15h30 às 17h30 e das 18h45 às 19h50.
- Música – Quartas-feiras das 19h às 22h30.
- Teatro – Quartas-feiras das 19h15 às 22h30.
- Papel Reciclado – Quartas-feiras das 15h às 18h.
- Cerâmica com forno – Quintas-feiras das 14h30 às 17h.
- Desenho artístico – Sextas-feiras das 14h30 às 17h.
- Informática – Quintas-feiras das 16h30 às 17h30 e quartas-feiras das 18h55 às 20h20.
- Plantas medicinais – Terças-feiras das 14h30 às 18h.

### Novos cestos

O DMLU já concluiu a instalação de 1,6 cestos coletores de lixo nos bairros Centro e Bom Fim, na orla do Lago Guaíba e nas avenidas Silva Só, Goethe, 24 de outubro, Dr. Timóteo, São Pedro, Voluntários da Pátria, Mauá, Presidente João Goulart, Edvaldo Pereira Paiva, Beira-rio e parte das avenidas Azenha, Ipiranga, Cristóvão Colombo e bairro Cidade Baixa. A instalação começou em janeiro.

O trabalho segue agora na Rua Luiz Afonso e imediações, prosseguindo, depois, em direção ao bairro Moinhos de Vento. E até sábado há previsão de serem colocados outros 400 cestos, totalizando os primeiros dois mil coletores de lixo.

*Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA*



# EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 10.416, de 11 de abril de 2008.

**Torna obrigatória a avaliação de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, e alterações posteriores, nos concursos públicos para cargos de provimento efetivo na área da educação, no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a avaliação de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, e alterações posteriores, nos concursos públicos para cargos de provimento efetivo

na área da educação, no âmbito do Executivo Municipal.  
Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se cargos de provimento efetivo na área de educação os constantes da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de abril de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, de 7.2 a 31.8.08, GISLAINE DA SILVA GUEDES, 323310/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12801002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 685 de 7.4.08 (processo 1.13910.08.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.08, EMYLCE DA FONTOURA PAIM, 282203/1, professora M4, ED.1.03.M4, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência

Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 690 de 7.4.08 (processo 1.17109.08.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.08, MARIA ISABEL ZENI, 257373/1, professora M5, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 692 de 7.4.08 (processo 1.17110.08.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.08, SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 170498/2, professor M5, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência de Eventos, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624003, com base na Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 694 de 7.4.08 (processo 1.17108.08.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.08, RICARDO VIEIRA PROENÇA, 479424/2, professor M5, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência de Eventos, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 696 de 7.4.08 (processo 1.17107.08.3).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.08, EMYLCE DA FONTOURA PAIM, 282203/1, professora M4, ED.1.03.M4, da função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência de Eventos, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 691 de 7.4.08 (processo 1.17107.08.3).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.08, MARIA ISABEL ZENI, 257373/1, professora M5, ED.1.03.M5, da função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência de Eventos, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, código do posto 11130030, código do órgão 6624003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 693 de 7.4.08 (processo 1.17108.08.0).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.08,

SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 170498/2, professor M5, ED.1.03.M5, da função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 695 de 7.4.08 (processo 1.17110.08.4).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.08, RICARDO VIEIRA PROENÇA, 479424/2, professor M5, ED.1.03.M5, da função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 697 de 7.4.08 (processo 1.17109.08.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES, 70549.7, assistente administrativo, AA.2.04.06, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, 1616, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 10.3.08, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 190 de 9.4.08 (proces-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

so 1.14338.08.4).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SILVANA RIBEIRO GIGOSKI VIEGAS, 26730.5/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 45 de 4.4.08 (processo 1.14983.08.7).

**CONCEDE** a ANA MAIRA ZORTEA, 36363.0/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 46 de 4.4.08 (processo 1.14984.08.3).

**CONCEDE** a CLAUDETE PELLIZARI, 85523.9/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 47 de 4.4.08 (processo 1.12768.08.1).

**CONCEDE** a MARCIA GOMES, 35185.7/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 48 de 4.4.08 (processo 1.12767.08.5).

**CONCEDE** a JULIANA BRANDÃO MACHADO, 15865.6/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 49 de 4.4.08 (processo 1.12799.08.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPAR-**

**TAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** REJANE SANTOS TELLES, para exercer o cargo em comissão de assessora da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão do Gabinete do Diretor-Geral, 242600001, 31004002, a contar de 7.4.08, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 7.4.08- **Retificado**.

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 3.3.08, da Portaria 3104 de 27.12.07, que concedeu a vantagem a SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO, 781359/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, regime complementar de trabalho, através da Portaria 791 de 8.4.08 (processo 1.17133.08.4).

**CONVOCA**, até 19.3 a 31.12.08, PATRICIA GONÇALVES NALIN GOBBATO, 534563/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III, através da Portaria 787 de 8.4.08 (processo 1.17126.08.8).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, JUSCARA MADALENA CUSTODIO, 436670/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da

Portaria 788 de 8.4.08 (processo 1.17126.08.8).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, MARIA MARISTELA THOMAS, 437764/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 789 de 8.4.08 (processo 1.17126.08.8).

**CONVOCA**, de 17.3 a 31.12.08, DANIELA CAPRA DE AZEREDO, 383913/4, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 790 de 8.4.08 (processo 1.17126.08.8).

**CONVOCA**, de 3.3.08 a 31.12.09, SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO, 781359/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 792 de 8.4.08 (processo 1.17133.08.4).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 3 a 20.3.08, a LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 69738, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de paga-

mento, equivalente à função gratificada de nível quatro, em face de estar exercendo a função gratificada de chefe da EGAP no referido período, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e regulamentada pelo Decreto 13962/02, através da Portaria 9 de 3.4.08 (processo 1.9492.08.9). **(Retificado)**

**FAZ CESSAR**, de 3 a 20.3.08, em relação a LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 69738, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, os efeitos da Portaria 8 de 27.4.07, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível dois, em face de estar exercendo a função gratificada de chefe da EGAP no referido período, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e regulamentada pelo Decreto 13962/02, através da Portaria 8 de 3.4.08 (processo 1.9492.08.9). **(Retificado)**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 440027/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2.4 a 1º.5.08, através da Portaria 130 de 26.3.08.

**DESIGNA** JOAQUIM ASTROGILDO DA SILVA, 96626/2, contínuo, AC.1.05.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, 13302066, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 90697/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 5.2.08, através da Portaria 131 de 4.4.08.

**DESIGNA** JOAQUIM ASTROGILDO DA SILVA, 96626/2, contínuo, AC.1.05.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, 13302066, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 90697/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 24.3.08, através da Portaria 132 de 4.4.08.

**DESIGNA** LUÍS ALBERTO CARDOSO CHAGAS, 269168/1, contínuo, AC.1.05.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Material, da Equipe de Apoio, 13302064, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.2 a 3.3.08, através da Portaria 133 de 4.4.08.

**DESIGNA** RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, 13302066, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 90697/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 26.3 a 24.4.08, através da Portaria 134 de 4.4.08.

**DESIGNA** MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 215895/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Desenvolvimento, da Equipe de Pessoal, 13302062, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ELENICE DE FÁTIMA DE MELLO STASINSKI, 127131/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7 a 21.2.08, através da Portaria 136 de 4.4.08.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a REGILENE THEREZINHA DOS SANTOS, 26209.5/01, professora, para se afastar do Município, de 1º a 4.4.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de Curso Prático de Legislação de Pessoal, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 376 de 7.4.08 (processo 1.14916.08.8).

**DESIGNA** ANA MARIA PAULO BUENO, 7686.0/03, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, 15004001, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo CARMEN AVANI ECKHARDT, 19285.8/02, professora, por motivo de afastamento objeto de estudos, de 3 a 7.12.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 374 de 3.4.08.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 33026.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 5/08, que trata da contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 16.4.08, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 88 de 7.4.08.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MITIYO SHOJI ARAUJO, 59897.8/01, enfermeiro, municipalizado, para responder, sem regime, pela função gratificada de chefe de núcleo, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, do Núcleo de Programas de Vigilância da Saúde, 11130001, 18301037, substituindo MARIA ISABEL DE ROSE

DE SOUZA, 59851.6/01, nutricionista, municipalizada, por motivo de férias, de 6 a 15.2.08, através da Portaria 144 de 27.3.08.

**DESIGNA** NELSON TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, 24861.0/03, contínuo, AC.1.05.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo GISELE OLIVEIRA CAMPOS, 76333.3/02, adida, por motivo de licença-gala, de 15 a 22.2.08, através da Portaria 229 de 18.3.08.

**DESIGNA** MARIA CRISTINA SILVEIRA LOSS, 439694/2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Bananeiras, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619026, substituindo ALEXANDRE ROCHA, 397948/2, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, através da Portaria 232 de 18.3.08.

**DESIGNA** MARIA DO CARMO FAJARDO, 173943/2, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300021, substituindo CLÁUDIA LENZA DA SILVA, 467677/1, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.08, através da Portaria 237 de 18.3.08.

**DESIGNA** ALMIR VERGARA DE SOUZA, 33857.9/02, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente IV, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805016, substituindo SÉRGIO ROBERTO LOMANDO, 14065.2/03, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 25.2 a 10.3.08, através da Portaria 258 de 25.3.08.

**DESIGNA** CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 44151.2/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial, da Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria Hospitalar e Ambulatorial, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301025, substituindo ANGELA MARIA GRANDO MACHADO, 33952.3/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7.2 a 7.3.08, através da Portaria 259 de 25.3.08.

**DESIGNA** MARIA DA GLORIA CORREA PIAZZA, 45890.1/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, do Serviço de Atenção Especial, 11130032, 18313002, 11160021, 18619026, substituindo CLEDIMAR SOARES VEIGA, 24545.0/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.3.08, através da Portaria 260 de 31.3.08.

**DESIGNA** SONIA MARIA MOTTIN DURO DA SILVA, 167220/02, médica veterinária, ES.1.25.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Vigilância em Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 1115, código do órgão 18301031, substituindo JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI, 362739/01, médico veterinário, ES.1.25.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.08, através da Portaria 265 de 25.3.08.

**DESIGNA** MARISTELA FIORINI TOSCA, 323734/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas, da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 1113, código do órgão 1001277, substituindo LISIANE MORÉLIA WEIDE ACOSTA, 323928/01, enfermeira, ES.1.13.NS,

por motivo de férias, de 24.3 a 22.4.08, através da Portaria 266 de 25.3.08.

**DESIGNA** MARIA INÊS M. R. BELLO, 292294/01, bióloga, ES.1.09.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Vigilância das Vetores e Roedores, da Equipe de Vigilância em Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 1113, código do órgão 18301030, substituindo MARIA ANGÉLICA WEBER, 292129/01, bióloga, ES.1.09.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.3.08, através da Portaria 267 de 25.3.08.

**DESIGNA** MÁRCIA CLAIR SANT ANNA, 327041/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Imunizações, da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 1113, código do órgão 18301035, substituindo MARIA APARECIDA MÜLLER VILARINO, 2904080/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 24.3 a 7.4.08, através da Portaria 268 de 25.3.08.

**DESIGNA** MÁRCIA CLAIR SANT ANNA, 327041/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Imunizações, da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 1113, código do órgão 18301035, substituindo MARIA APARECIDA MÜLLER VILARINO, 2904080/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 20.3.08, através da Portaria 269 de 25.3.08.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGIS-**

**TROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 1.11.07 conforme relação em anexo, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 631 de 17.3.08, (processo 3.3020.06.1).Republicação.

**ANEXO A PORTARIA 631 DE 17.3.08**

Matricula	Servidor
722082	ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ
778350	DAIANNE DA COSTA BRANDO
731599	ELISA SILVANA FELIX

**CONDECE** no período de 1.11.07 a 20.3.08 MAURO DA SILVA MOTTA JÚNIOR, 731460/1, comissionado, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 633 de 17.3.08, (processo 3.3020.06.1).

**CONCEDE** no período de 1.11.07 a 31.12.07 JOÃO CARLOS FORNARI, 698950/3, comissionado, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 634 de 17.3.08, (processo 3.3020.06.1).

**CONCEDE** a contar de 2.1.08 LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES, 561256/2, assistente administrativo, gratificação pelo exercício de ativida-

des tributo lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 635 de 17.3.08, (processo 3.3020.06.1).

**DESIGNA** MARLENE CASAGRANDA, 722513/1, farmacêutica, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular TÂNIA MARIA LIMA VIEIRA, 701315/1, no período de 20.2.08 a 26.2.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 628 de 17.3.08, (processo 3.4.08.1).

**DESIGNA** DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153, da Divisão de Obras, como presidente, SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, da Divisão de Tratamento, e LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, da Divisão de Tratamento, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “execução do sistema de alcalinização na ETA Belém Novo”, por 30 (trinta) dias a contar de 17.3.08, de acordo com o processo 3.80100.06.6, através da Portaria 636 de 17.3.08.

**DESIGNA** DIOMARIO GONÇALVES DA SILVA, 710640/1, operário especializado, para responder pela função gratificada do setor de fiscalização sul, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular MAURO LUIS SANTOS ROSA, 747261/3, no período de 2.1.08 a 21.1.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 651 de 17.3.08, (processo 3.361.08.9).

**NOMEIA** MARIA CRISTINA

JAWORSKI DE SOUZA, 703014/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da seção de assistência medica odontológica e social, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/2, no período de 22.2.08 a 7.3.08, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 629 de 17.3.08, (processo 3.4.08.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 8.4 a 6.7.08, a Portaria 430 de 20.10.06, que designou MARCELO DIETERICH, 105755, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, GEOVANI CLÓVIS LUGUESI, 677684, todos engenheiros, para fiscalizar a execução de obras de implantação de loteamento – Loteamento Frederico Mentz, 375 – Lote 4, responsabilidade da empresa Consórcio Mandinho/Grimon/Mercúrio, no período de 16.10.06 a 7.4.08, contrato 6/06 – ELIC/CJURF, através da portaria 184 de 14.3.08, (memo 38/08-COB/SUPH).

**CONCEDE** a SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310, arquiteta, autorização para se afastar do Município, de 13.4 a 2.5.08, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso Maestria em Desarrollo Sustentable, na Cidade de La Plata/Argentina, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 223 de 9.4.08, (processo 4.1583.08.5).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.12637.07.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANA LUÍZA MOREIRA, 49243.9, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido de 31.12.03 a 31.12.06.

**Processo 1.51342.07.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ROSANA FERRAZ WALTER, 13217.5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.58102.07.8** - Indefere, em 11.4.08, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 24.9.07, apresentada por BARBARA ADRIANA DEBONI, 31362.5/02, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.62281.07.0** - Indefere a solicitação de redução horas-aula, apresentada por NEUSA MARIA DE ALMEIDA KOEHLER, 20571.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.62785.07.9** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, 11692.3, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido de 6 a 31.12.07.

**Processo 1.66076.07.2** - Indefere, em 11.4.08, a solicitação de abono das faltas, código um, de 21 a 30.11.07, apresentada por LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO, 24796.3/02, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.66404.07.0** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EDELI ALVES VARGAS, 45534.5, operário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.66950.07.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA ARLELIS ERMACOVITCH, 49157.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.1288.08.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CIBELY REGINA SANTANA SILVA, 44015.6, assistente administrativa hospitalar, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 15.1.08.

**Processo 1.6494.08.0** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ZELIA MOREIRA, 40889.8, atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.8712.08.5** - Defere a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, apresentado por MARIA AMÉLIA MEDEIROS MANO, 59295.2/01, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da chefia, por necessidade do serviço, com base no § 1º do artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.10159.08.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LUIZ FERNANDO COSTA, 25099.3, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 27.2.08.

**Processo 1.12743.08.9** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELSA DIAS DOS SANTOS, assistente administrativa, 14359.4, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 13.3.08.

**Processo 1.10025.08.6** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARCO ANTÔNIO ALVES, 22192.5, operário, por falta de amparo legal.

**Processo 1.14161.08.7** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

**Processo 1.15468.08.9** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ANNA LUIZA ONOFRIO REGINATTO,

78979.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, cedida para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

**Processo 1.16983.08.4** - Indefere, em 11.4.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por IARA SILVA LIMA, 19590.2/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.17429.08.0** - Indefere, em 11.4.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por AIDA VANICE PAULER HAUSSEN, 23512.2/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.17430.08.9** - Indefere, em 11.4.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por DENISE MARIA PROTTO FLORES, 20544.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.17431.08.5** - Indefere, em 11.4.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por LÚCIA BACKER BUENO, 23254.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, visto já ter sido concedido em outro processo.

**Processo 1.17467.08.0** - Indefere, em 11.4.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por IARA REGINA SANTOS RAMMÊ, 23482.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, visto já ter sido concedido em outro processo.

#### **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 3.4209.05.2-** Defere, em 8.4.08, a redução de carga horária do servidor CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 699140, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Filosofia na UFRGS, com início em 3.3 a 10.7.08, com limite máximo de 4 (quatro) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1172.08.5-** Defere, em 8.4.08, a redução de carga horária do servidor CIRO RENATO MATTER DA SILVA, 720656, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Mecânica na PUCRS, com início em 3.3.08 a 11.7, com limite máximo de 1:30 (uma hora e meia) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1303.08.2-** Defere, em 8.4.08, a redução de carga horária do servidor JEFERSON NEVES MACHADO, 335785, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Elétrica na PUCRS, com início em 3.3 a 11.7.08, com limite máximo de 2 (duas) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.115.05.3-** Defere, em 4.4.08, a redução de carga horária do servidor MARCOS GOULART MACHADO, 72123/5, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Elétrica na PUCRS, com início em 3.3 a 11.7.08, com limite máximo de 2 (duas) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1347.08.0-** Defere, em 4.4.08, a redução de carga horária da servidora DANIELE DAHLEM, 728758, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais no PUCRS, com início em 3.3 a 11.7.08, com limite máximo de 10 (dez) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**Declara** estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, GISELLE GENIFFER SCHORR, 63370, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 10.3.03 a 9.3.06, com base no Decreto 14.436, de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único. (processo 3.5146.05.5 de 4.11.05).

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO 2.103, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Altera o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre –, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004, passando para 83 (oitenta e três) o número de postos para Estágio Curricular de ensino superior.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004, conforme segue:

“Art. 4º Ficam criados 36 (trinta e seis) postos para Estágio Curricular de ensino médio e 83 (oitenta e três) postos para Estágio Curricular de ensino superior.

...” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 DE ABRIL DE 2008.**

**SEBASTIÃO MELO,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:

**ERVINO BESSON,**  
1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

### Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, no período de 19.02.08 a 07.03.08, da Portaria nº 50, de 14.01.2008, que convocou o funcionário PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, matrícula nº 4832-2, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.01.2008 a 31.12.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 194, de 14.03.2008 (Processo nº 989/08).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05.03.2008, da Portaria nº 525, de 16.10.2007, que concedeu ao funcionário MARITO SAUSEN, matrícula nº 4332-3, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01.11.2007, conforme Portaria nº 205, de 25.03.2008 (Processo nº 7822/07).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA MARCUS VINICIUS DA VEIGA LIMA**, matrícula nº 4394-3, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.03.08 a 28.02.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 176, de 07.03.2008 (Processo nº 1278/08).

**CONVOCA PAULO ROBERTO PADILHA PEREIRA**, matrícula nº 4199-6, Assessor Parlamentar de Gabinete I, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.03.08 a 28.02.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 177, de 07.03.2008 (Processo nº 1277/08).

**CONVOCA LUIS RICARDO HILLESHEIM**, matrícula nº 4845-4, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 03.03.08 a 02.03.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 182, de 10.03.2008 (Processo nº 1396/08).

**CONVOCA BRUNILDA DE FATIMA WERNER**, matrícula nº 4850-4, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 17.03.08 a 16.03.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 200, de 24.03.2008 (Processo nº 1900/08).

**CONVOCA MARITO SAUSEN**, matrícula nº 4332-3, Ajudante Legislativo I, código 1.2.1.5.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 05.03.08 a 04.03.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 203, de 25.03.2008 (Processo nº 7822/07).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA RAUL DA VEIGA LIMA**, matrícula nº 235-1, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 01.03.2008 a 28.02.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 183, de 10.03.2008 (Processo nº 1276/08).

**CONVOCA DÉBORA BIANCA CAVICHIOLI**, matrícula nº 4847-0, Assessor Técnico de Comissão, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 01.03.2008 a 28.02.2010, e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 191, de 12.03.2008 (Processo nº 1406/08).

**CONVOCA RAFAEL LEANDRO FLECK**, matrícula nº 4408-1, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 08.03.2008 a 07.03.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 193, de 14.03.2008 (Processo nº 1473/08).

**CONVOCA PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI**, matrícula nº 4832-2, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 19.02.2008 a 07.03.2008, conforme Portaria nº 195, de 14.03.2008 (Processo nº 989/08).

**CONVOCA ANA CRISTINA MESQUITA CALEGARI**, matrícula nº 2711-9, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 12.03.2008 a 31.03.2008, conforme Portaria nº 196, de 17.03.2008 (Processo nº 1685/08).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, caput, da Lei nº 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal nº 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DETERMINA** a MARITO SAUSEN, matrícula nº 4332-3, Ajudante Legislativo I, código 1.2.1.5.7, o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Perigosa, no período de 05.03.2008 a 04.03.2010, e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 202, de 25.03.2008. (Processo nº 7822/07).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA MARITO SAUSEN**, matrícula 4332-3, Ajudante Legislativo I, código 1.2.1.5.7, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM nº 5811/86, no período de 05.03.08 a 04.03.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 204, de 25.03.2008 (Processo nº 7822/07).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 2.072, de 24.09.2007 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CIMINO, matrícula nº 3407-4, à disposição, para Secretário da Frente Parlamentar de Educação Física, a contar de 25.03.2008, conforme Portaria nº 201, de 25.03.2008.

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### RESOLUÇÃO 4/08

Define, conceitua e identifica os espaços existentes no MER-

CADO PÚBLICO CENTRAL e institui normas e procedimentos de utilização e funcionamento daquele próprio municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Produção Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização de posturas que viabilizem uma melhor administração dos próprios municipais sob responsabilidade da Secretaria, conforme delegação de competência definida pelos Decretos Municipais nº 11.291, de 24 de julho de 1995 e 12.349, de 26 de maio de 1999, RESOLVE instituir o

**REGULAMENTO DO  
MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE**

**CAPÍTULO I  
DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL**

Art. 1º - O Mercado Público Central de Porto Alegre é bem cultural tombado, em 21 de dezembro de 1979, como Patrimônio Histórico do Município de Porto Alegre, com base na Lei Municipal nº 4317 de 16 de novembro de 1977. Localiza-se no Quarteirão formado pelo Largo Glênio Peres (Praça XV), Avenida Borges de Medeiros, Avenida Júlio de Castilhos e Praça Parobé, no centro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, estando sua administração a cargo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC.

Art. 2º - Os espaços existentes no Mercado Público Central são definidos, conceituados e identificados no Caderno de Obras, anexos 1, 2 e 3 para "Instalação, Reforma ou Melhoria de Estabelecimentos Comerciais" em Lojas do pavimento térreo, Bancas, Balcões e Boxes do interior do prédio, e Lojas do pavimento superior, respectivamente, e no conjunto de 3 (três) plantas do edifício, identificadas como: MP-N 01/03; MP-N 02/03 E MP-N 03/03.

Parágrafo único - O Caderno de Obras e as plantas referidas neste artigo são anexas e fazem parte integrante desta Resolução, como se nela estivessem transcritos, e constam nos autos do processo administrativo n.º 011.004734.07.6.

Art. 3º - A permissão de uso de Lojas, Bancas, Balcões de Peixe e Boxes de Revistas e Hortigranjeiros, no Mercado Público, será outorgada através de regular procedimento licitatório, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CAPÍTULO II  
DA ADMINISTRAÇÃO  
DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE**

Art. 4º - O Mercado Público será administrado pela Coordenação de Próprios da SMIC.  
Parágrafo único - São funções da Coordenação de Próprios:

I - supervisionar os serviços de operação, conservação e manutenção do prédio, tais como: limpeza, segurança, conservação de elevadores e escadas rolantes, sistemas de refrigeração e abastecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, manutenção da edificação e todos os demais serviços que se fizerem necessários ao regular funcionamento do Mercado Público;

II - elaborar, conjuntamente com a Associação dos Permissionários do Mercado Público Central - ASCOMEPC, a tabela anual de rodízio para abertura aos domingos, conforme disposto no artigo 7, inciso V, deste Regulamento;

III - receber as sugestões e reclamações dos PERMISSONÁRIOS em todos os assuntos pertinentes ao Mercado Público, ressalvado o direito dos interessados de protocolarem seus requerimentos junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - atender ou fazer atender as determinações da SMIC no âmbito do Mercado Público;

V - supervisionar e fazer cumprir a presente Resolução e demais normas expedidas pelos órgãos do Município relativas ao Mercado Público, assim como aplicar as penalidades previstas no capítulo XI deste instrumento.

**CAPÍTULO III  
DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO  
E DE ACESSO AO MERCADO PÚBLICO**

Art. 5º - Em dias de funcionamento, o ingresso, circulação ou permanência no Mercado Público de permissionários, seus funcionários e fornecedores será permitido das 5h30min até 2 horas após o fechamento ao público, mediante porte e uso constante de crachá individual, padronizado pela Coordenação de Próprios, fornecido e controlado por cada uma das empresas PERMISSONÁRIAS do Mercado. - MULTA: 1,0%

Parágrafo único - A perda ou extravio de qualquer crachá do Mercado deverá ser comunicada imediatamente à empresa permissionária responsável, a qual dará baixa no respectivo nº cadastral e informará à equipe de segurança do prédio, providenciando em seguida, no prazo de dois dias úteis, sua reposição junto ao fornecedor do material. Durante o período sem crachá, o ingresso, circulação ou permanência do pessoal de que trata este artigo, só se dará mediante anuência direta e pessoal do responsável pela empresa permissionária de Segurança do Mercado.

Art. 6º - Em qualquer horário ou dia, somente será permitido acesso, circulação ou permanência de pessoas autorizadas pelas empresas permissionárias, exclusivamente para ingresso em seus estabelecimentos, funcionários da Coordenação de Próprios, em missão ou serviço, bem como trabalhadores de empresas contratadas para segurança, limpeza e manutenção do Mercado, todos devidamente e previamente credenciados, portando seus respectivos crachás de identificação funcional, autorizados pela Coordenação de Próprios.

§1º - Os funcionários das empresas contratadas pela SMIC para prestação de serviço no Mercado (segurança, limpeza, manutenção predial, escadas rolantes, sistemas de refrigeração e abastecimento de gás), deverão portar crachás de identificação com foto, nome, função, numeração e código de barras, fornecidos por suas respectivas empresas, as quais deverão proceder da mesma maneira prevista no artigo anterior, quando da ocorrência de perda ou extravio do cartão de identificação, sob pena de terem seus acessos restringidos pela segurança do Mercado.

§2º - A Segurança do Mercado fará a identificação dos trabalhadores do prédio, através dos respectivos crachás, controlando o acesso em áreas de uso restrito como vestiários e refeitório.

Art. 7º - O horário de funcionamento do Mercado Público, para o público externo, será:  
I - das 7h30min às 19h30min, de segundas a sextas-feiras, em caráter obrigatório; - MULTA: 4,0%.

II - das 7h30min às 18h30min, aos sábados, em caráter obrigatório; - MULTA: 4,0%.

III - das 19h30min às 24 horas, de segundas a sextas-feiras, em caráter facultativo, somente para as lojas térreas do anel externo (ímpares) e estabelecimentos do 2º pavimento (pares);

IV - das 18h30min às 24 horas, aos sábados, em caráter facultativo, somente para as lojas térreas do anel externo;

V - das 10 horas às 16 horas, aos domingos, em caráter obrigatório, conforme sistema de rodízio estabelecido em tabela anual elaborada pela Coordenação de Próprios da SMIC em conjunto com a ASCOMEPC; - MULTA: 4,0%.

VI - nas semanas que antecedem datas comemorativas o horário será definido, em caráter obrigatório, conforme planilha específica elaborada pela Coordenação de Próprios e ouvida a ASCOMEPC. - MULTA: 4,0%.

Parágrafo único - As lojas do pavimento térreo do anel externo, que possuem acesso independente à circulação dos corredores internos do Mercado (fundos), poderão funcionar conforme previsto nos incisos III, IV, V e feriados, desde que, visando à segurança interna do prédio, providenciem o fechamento e o controle destes acessos privativos, no horário de término das ati-

vidades das bancas, previsto nos incisos I e II, inclusive nos dias em que estas estiverem sem funcionamento. O fechamento destas portas internas é de responsabilidade exclusiva de cada permissionário, cabendo-lhes o uso de correntes e cadeados em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como o cumprimento efetivo do horário de fechamento destas portas. Somente poderão estar liberados do fechamento das portas internas, àqueles estabelecimentos cujas portas externas estiverem com suas cortinas de ferro baixadas e devidamente chaveadas. A Segurança do Mercado fará a vistoria de todos os acessos, confirmando se foram trancados no prazo e nas condições determinadas. - MULTA: 8,0%.

Art. 8º - No horário de encerramento das atividades comerciais da parte interna do Mercado (bancas), a equipe de seguranças procederá ao fechamento dos portões e acessos do prédio, deixando apenas um deles para saídas e entradas controladas, a partir do qual apontará sinalização de direcionamento no pavimento térreo, com indicação das áreas que ainda manterão estabelecimentos abertos.

Art. 9º - A Coordenação de Próprios da SMIC cumprirá expediente externo no Mercado, de 2ª à 6ª feira, das 09:00h às 17:00h, sem fechar ao meio dia.

Art. 10 - O funcionamento ou acesso ao Mercado Público em dias e horários diversos do especificado neste capítulo é condicionado à expressa autorização da Coordenação de Próprios, que manifestar-se-á após solicitação e justificativa do interessado. - MULTA: 4,0%.

**CAPÍTULO IV  
DA CARGA E DESCARGA**

Art. 11 - A carga ou descarga de mercadorias e equipamentos, para todos os PERMISSONÁRIOS, deverá ser efetuada de segundas feiras a sábados, das 5h30min às 10h, executando-se os dias em que não houver funcionamento do Mercado e após este horário, somente mediante autorização da Coordenação de Próprios da SMIC; - MULTA: 2,0%.

§1º - Havendo necessidade de abastecimento suplementar, e somente para esta finalidade, poderá ser permitida pela Coordenação de Próprios a movimentação de carrinhos entre 15:00h e 17:00h, atendidas a todas as demais exigências deste capítulo. - MULTA: 2,0%.

§2º - A carga e descarga em dias ou horários fora do especificado no *caput* deste artigo será regrada pela Coordenação de Próprios, sendo vedado o acesso pelos portões centrais do edifício, bem como o abastecimento de PERMISSONÁRIOS especialmente entre 11:00h e 15:00h, e nos períodos de grande circulação de público, tais como almoço, *happy hour*, janta e apresentação de *shows*. - MULTA: 3,0%.

§3º - O ingresso ou saída de carga (mercadorias ou resíduos) nas câmaras frias e depósito de lixo seco do Mercado somente serão permitidas nos horários definidos pela Coordenação de Próprios e afixados no local. Fora destes horários, somente com autorização da Coordenação de Próprios. - MULTA: 5,0%.

§4º - Todos os fornecedores que entregarem mercadorias às empresas permissionárias deverão adquirir previamente, junto aos seus clientes, crachás específicos padronizados pela Coordenação de Próprios (com o nome da banca ou loja responsável), os quais permitirão o ingresso temporário no Mercado. Tanto o empréstimo, quanto à devolução destes crachás ao final do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva dos permissionários atendidos, cabendo-lhes a identificação, registro e controle destas pessoas. - MULTA: 1,0%.

Art. 12 - Na carga ou descarga de mercadorias e equipamentos deverá ser observado o seguinte:

I - todos os produtos serão transportados embalados, em especial carnes e peixes, de modo a não liberarem resíduos de qualquer espécie; - MULTA: 4,0%.

II - o transporte através de carrinhos poderá ser efetuado desde que somente para cargas embaladas que não propiciem o vazamento; - MULTA: 4,0%.

III - o transporte de cargas através de carrinhos deverá ser feito pelos corredores ou pelo elevador de carga, não sendo permitido o uso das escadas convencionais ou rolantes, bem como o elevador social do quadrante 3; - MULTA: 6,0%.

IV - os carrinhos de transporte somente poderão permanecer nos corredores e demais áreas de uso coletivo, pelo tempo necessário para sua carga, ou descarga para o interior do estabelecimento, não sendo permitido seu estacionamento defronte ao mesmo além do previsto, ainda mais se estiver servindo como depósito externo. - MULTA: 2,0%.

V - as mercadorias e equipamentos transportados sob responsabilidade dos PERMISSONÁRIOS também não poderão ser depositadas nos corredores ou demais áreas de uso coletivo além do tempo necessário para o seu manuseio e depósito no interior dos estabelecimentos. - MULTA: 5,0%.

VI - os carrinhos de transporte interno, tratados neste capítulo, deverão ser identificados com o nome do estabelecimento, utilizar exclusivamente tração humana e pneus de borracha, podendo ser estacionados, quando fora de uso, nos locais cedidos para este fim (em baixo das escadas do Mercado). - MULTA: 2,0%.

VII - caminhões frigoríficos ou similares, quando estacionados na área de carga e descarga ao lado do Mercado, deverão evitar o escoamento de resíduos orgânicos, (ou fluidos produzidos pelo descongelamento dos alimentos), despejados para a via e bocas de lobo da rede pluvial, uma vez que provocam mau cheiro e proliferação de vetores. A contaminação do local por liberação destes resíduos ensejará, aos seus infratores, aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como às demais legislações ambientais e sanitárias pertinentes.

**CAPÍTULO V  
DO ACONDICIONAMENTO E DA COLETA DO LIXO**

Art. 13 - O acondicionamento, coleta e destinação do lixo produzido no interior do Mercado deverão atender ao disposto na Lei Complementar nº 234/90, além do seguinte:

I - o lixo deverá ser separado em contêineres tampados, forrados com sacos plásticos com capacidade máxima de 100 litros, com classificação em lixo orgânico (saco laranja) e lixo seco (saco verde);

II - cada PERMISSONÁRIO armazenará seu lixo, devidamente separado, no interior de seu estabelecimento, até os horários da coleta, utilizando sacos de cor LARANJA para armazenagem do lixo orgânico, e de cor VERDE, para o lixo seco; - MULTA: 5,0%.

III - o serviço de coleta pegará os sacos de lixo no interior dos estabelecimentos, sendo proibido sua colocação nos corredores ou áreas de uso coletivo, bem como sua apresentação à coleta de forma misturada, ou em embalagens abertas, rasgadas ou em desacordo com o padrão estabelecido. Fora das condições adequadas, o serviço de coleta não estará autorizado a efetuar o recolhimento dos resíduos, até que a situação seja corrigida pelo PERMISSONÁRIO; - MULTA: 5,0%.

IV - as caixas de papelão deverão ser apresentadas à coleta devidamente desmontadas (abertas), limpas e secas (sem contaminação por resíduos orgânicos ou líquidos) e preferencialmente dobradas. As caixas de madeira estão classificadas como resíduo orgânico, e deverão ser recolhidas à câmara fria; - MULTA: 4,0%.

V - os resíduos orgânicos produzidos por peixarias e açougues, recolhidos por empresas



particulares (devidamente credenciadas junto à Coordenação de Próprios), deverão atender aos horários de acesso à câmara fria, bem como impedir que os mesmos escorram para o piso durante o transporte;

VI – ao PERMISSONÁRIO é terminantemente proibido fornecer resíduos de qualquer espécie à catadores ou recicladores, dentro das dependências do Mercado Público; – MULTA: 3,0%.

VII – após o recolhimento dos resíduos, serão armazenados em depósitos específicos do quadrante 2 (lixo seco – na sala de lixo seco, e o lixo orgânico - na câmara fria), observando-se os horários para acesso aos locais, até sua coleta pelo DMLU e/ou empresas recicladoras previamente cadastradas e autorizadas pela Coordenação de Próprios;

VIII – as lixeiras do prédio destinam-se ao uso exclusivo do público externo freqüentador do Mercado, sendo proibida sua utilização por PERMISSONÁRIOS para descarte de resíduos ou embalagens dos estabelecimentos, ainda mais quando ultrapassam a capacidade de armazenamento desses recipientes. – MULTA: 4,0%.

Art. 14 - Os roteiros e horários de coleta de lixo serão determinados pela Coordenação de Próprios da SMIC, devendo ser coletado separadamente o lixo seco do lixo orgânico, em, no mínimo, dois horários para cada um.

Art. 15 - A coleta de lixo será efetuada pela empresa responsável pela limpeza do Mercado Público, sob supervisão da Coordenação de Próprios.

#### CAPÍTULO VI

##### DA EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, DOS EQUIPAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E DAS ÁREAS DE MESA

Art. 16 - A exposição de mercadorias no Mercado Público deve atender às seguintes especificações:

I - é vedada a exposição de produtos pendurados nas cortinas de ferro, estruturas de luminosos ou em qualquer outro tipo de esquadria, ou ainda de seu alinhamento para fora; – MULTA: 2,0%.

II - as estruturas internas para pendurar as mercadorias devem ser objeto de projeto, sujeito à aprovação da SMIC; – MULTA: 1,0%.

III - os PERMISSONÁRIOS somente poderão expor mercadorias em expositores externos às suas áreas de permissão enquanto não excederem os 50cm de seu alinhamento, conforme modelo previamente aprovado pela Coordenação de Próprios e nos locais por ela permitidos. Os balcões de exposição de mercadorias devem respeitar às dimensões máximas de 160cm de altura e 50cm de largura (profundidade);

IV - para as bancas dos quadrantes I e II, não situadas na cruz principal do Mercado, o uso de excesso de área do qual trata o inciso anterior será permitido até o limite do alinhamento dos pilares situados junto às mesmas; – MULTA: 2,0%.

V - para as lojas localizadas nas quatro entradas principais do Mercado não será permitida a utilização dos 50cm frontais para exposição de suas mercadorias, conforme determinação da EPAHC/SMC; – MULTA: 3,0%.

VI - para os boxes de revistas, igualmente não será permitida a utilização dos 50cm de área excedente, tanto para expositores quanto para quaisquer tipos de extensão do estabelecimento. Por orientação da EPAHC, os referidos boxes deverão ser objeto de aprovação prévia na PMPA, não sendo permitido equipamento com altura superior à 160cm (referência processo administrativo nº 001.008770.04.2). – MULTA: 3,0%.

VII - na parte traseira dos boxes de hortigranjeiros, localizados no quadrante IV, será demarcada área específica para limpeza dos produtos, bem como para guarda de caixas plásticas padronizadas pela Coordenação de Próprios, limitadas à 20 unidades por permissionário, dispostas em pilhas de 4 caixas, sobre estrados plásticos com altura não superior à 10cm; – MULTA: 2,0%.

VIII - nos dias em que houver abastecimento da CEASA às bancas de frutas, localizadas no quadrante IV do Mercado, será permitido o avanço da área de exposição destes produtos em mais um metro, do momento em que chegarem até às 17:30h impreterivelmente; – MULTA: 5,0%.

IX - é terminante proibida a exposição de produtos em caixas de madeira, ou mesmo sobre estas; – MULTA: 1,0%.

Art. 17 - As faixas, cartazes, luminosos, placas e outros identificadores instalados no Mercado Público por PERMISSONÁRIOS devem atender às seguintes especificações:

I - é obrigatória a colocação de luminosos de identificação em todos os módulos de bancas, balcões de peixe, lojas, boxes de revistas e hortigranjeiros, nos respectivos acessos às galerias e corredores internos do Mercado, obedecido o Caderno de Obras e a prévia aprovação do projeto junto à Coordenação de Próprios; – MULTA: 1,0%.

II - é facultativa a colocação de luminosos nas portas externas das lojas térreas, obedecido o Caderno de Obras e a prévia aprovação, pela Coordenação de Próprios, do respectivo projeto; – MULTA: 1,0%.

III - é proibida a colocação de qualquer tipo de placa, faixa, cartaz e adesivo, fixados em vidros ou fachadas, bem como quaisquer congêneres que ultrapassem o alinhamento de portas e/ou cortinas de ferro dos estabelecimentos, excetuando-se cavaletes com lousa para anúncio de produtos, sendo este último permitido na proporção de um por estabelecimento, com dimensões máximas de até 130cm de altura por 50cm de largura, atendendo a padrão definido pela Coordenação de Próprios; – MULTA: 2,0%.

IV - é proibida a colocação de quaisquer equipamentos e/ou utilização de quaisquer meios de divulgação externa à área de permissão, sem a prévia e expressa autorização da Coordenação de Próprios; – MULTA: 4,0%.

V - todos os luminosos, de todos os estabelecimentos, deverão permanecer acesos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante o horário de funcionamento do Mercado; – MULTA: 2,0%.

VI - deverá ser preservado o fácil acesso às caixas de passagem elétricas e telefônicas, localizadas na parte interna dos luminosos; – MULTA: 3,0%.

VII - é proibida a instalação de quaisquer tipos de equipamentos fixados às esquadrias ou por fora delas, tais como câmaras de vídeo, luminárias, etc. – MULTA: 4,0%.

Art. 18 - A critério da Coordenação de Próprios, a delimitação das áreas de mesa externas às lojas e bancas deverá ser feita com divisórias leves e baixas, tais como floreiras ou grades.

§1º - O modelo de divisória referida no *caput* deste artigo será definido pela Coordenação de Próprios.

§2º - A aquisição, instalação e manutenção das divisórias aqui tratadas ficarão sob responsabilidade dos respectivos PERMISSONÁRIOS. – MULTA: 3,0%.

§3º - No perímetro das áreas de mesa externas, não serão permitidos, sem a devida autorização da Coordenação de Próprios, avanços de áreas bem como quaisquer outros equipamentos ou mobiliários que não sejam as próprias mesas e cadeiras padronizadas, aprovadas previamente pela Coordenação de Próprios. – MULTA: 5,0%.

§4º - A limpeza, conservação e manutenção periódica das mesas, cadeiras, guarda-sóis e delimitadores das áreas de mesa permitidas serão de exclusiva responsabilidade de seus

PERMISSONÁRIOS. O mesmo se aplica às “mesas públicas” das galerias do 2º pavimento (“L” gastronômico), cuja preservação ficará a cargo dos bares e restaurantes situados em frente destes equipamentos. – MULTA: 5,0%.

§5º - Aos PERMISSONÁRIOS é terminantemente proibida a utilização dos tanques do Mercado, localizados nas galerias do 2º pavimento, para usos indevidos, tais como despejos de água servida, restos de comida ou gordura, lavagem de toalhas e outros utensílios. – MULTA: 3,0%.

#### CAPÍTULO VII DAS ÁREAS DE ARMAZENAMENTO

Art. 19 - Excetuando áreas específicas, edificadas exclusivamente para armazenamento de mercadorias (mezaninos e depósitos), fica proibido o uso de espaço para esta finalidade, que ultrapasse 15% da área de loja onde esteja situado. – MULTA: 5,0%.

#### CAPÍTULO VIII DOS EQUIPAMENTOS

Art. 20 - O uso de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP no Mercado Público deve atender às seguintes determinações:

I - é proibida, sob qualquer forma, objetivo ou tempo, a utilização ou manutenção nas dependências do Mercado, de botijões, cilindros ou quaisquer outros artefatos de armazenamento de GLP; – MULTA: 10,0%.

II - a utilização de GLP só será possível através da rede de abastecimento da central estacionária, localizada externamente ao edifício. – MULTA: 10,0%.

Art. 21 - O uso de aquecedores de ambiente, ou para preparo ou aquecimento de comida e/ou água no Mercado Público, deve atender às seguintes especificações:

I - os aquecedores de ambiente (estufas) somente serão permitidos se forem elétricos, ligados a tomadas com capacidade para tanto (previstas em projeto aprovado pela Coordenação de Próprios da SMIC) ou à gás, desde que ligados à central estacionária do Mercado e garantidos por respectivo laudo técnico do fornecedor e abastecedor do combustível; – MULTA: 5,0%.

II - equipamentos de preparo e/ou aquecimento de alimentos, tais como fogões e fornos, somente serão permitidos nos bares, restaurantes e no refeitório de serviço, mediante projetos aprovados pela Coordenação de Próprios, e desde que sejam elétricos ou alimentados por conexão à central estacionária de GLP; – MULTA: 4,0%.

III - é proibido uso de espiriteiras, fogareiros, lampiões, aquecedores e/ou qualquer assemelhado ou ainda qualquer equipamento que utilize álcool, querosene, óleo de qualquer tipo, lenha, ou outro material combustível. O uso de carvão somente será permitido atendidas às exigências da SMIC, SMC, SMAM e COMPAHC, definidos através do processo administrativo nº 011.004618.06.8; – MULTA: 5,0%.

IV - o aquecimento de água para consumo próprio será possível, nas lojas e bancas em geral, através de equipamento elétrico. – MULTA: 5,0%.

Art. 22 - É proibido o uso dos equipamentos de segurança e emergência, tais como os de prevenção e combate a incêndios, placas de sinalização, etc, para fins diversos do que se destinam; – MULTA: 5,0%.

I - todos devem zelar pela manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, placas de sinalização de saídas de emergência, etc., mantendo-os permanentemente desobstruídos e visíveis; – MULTA: 5,0%.

II - os extintores de incêndio e os equipamentos de iluminação de emergência são obrigatórios em todos os estabelecimentos do Mercado Público, devendo os PERMISSONÁRIOS mantê-los com prazo de validade em vigor e em perfeito estado de conservação e funcionamento. – MULTA: 5,0%.

Art. 23 - Deverão ser obedecidas as normas de prevenção contra incêndio previstas no Código de Prevenção de Incêndio - Lei Complementar nº 420/98. – MULTA: 5,0%.

Art. 24 - A instalação de equipamentos e elementos de segurança e de proteção no Mercado Público deve atender às seguintes determinações:

I - a colocação de grades, telas e portas de segurança somente será permitida mediante aprovação de projeto específico pela Coordenação de Próprios, respeitado o disposto no Caderno de Obras; – MULTA: 2,0%.

II - o uso de toldos para proteção de aberturas somente será permitido nas portas das fachadas externas obedecendo ao disposto no Caderno de Obras e mediante projeto previamente aprovado pela Coordenação de Próprios – MULTA: 5,0%.

#### CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES

Art. 25 - São obrigações dos PERMISSONÁRIOS:

I - atender o disposto no Caderno de Obras anexo à presente Resolução, em todas as obras de instalação, reforma ou melhoria de seus estabelecimentos; – MULTA: 10,0%.

II - limitar suas atividades ao estritamente permitido e expresso no respectivo termo de permissão; – MULTA: 10,0%.

III - manter sempre limpas e ordenadas as áreas objeto de sua permissão, bem como cobrar de seus funcionários que trabalhem asseados, vestindo uniformes limpos e apresentáveis, exercendo ainda rigorosa fiscalização sobre os mesmos para que mantenham o bom comportamento; – MULTA: 1,0%.

IV - manter o estabelecimento em condições de higiene e conforto, conforme regulamentação do Município; – MULTA: 1,0%.

V - atender ao público com educação e polidez, sendo proibida abordagem de clientes nas áreas públicas do Mercado; – MULTA: 2,0%.

VI - obedecer às exigências estabelecidas pela legislação Municipal, Estadual e Federal; – MULTA: 10,0%.

VII - manter o estabelecimento em condições de segurança, conforme regulamentação do Município; – MULTA: 10,0%.

VIII - atender às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias; – MULTA: 2,0%.

IX - fornecer à Coordenação de Próprios da SMIC relatórios estatísticos ou quaisquer outras informações quando solicitadas para fins de controle e fiscalização; – MULTA: 2,0%.

X - manter atualizados os dados cadastrais dos PERMISSONÁRIOS junto à Coordenação de Próprios da SMIC; – MULTA: 5,0%.

XI - manter permanentemente limpas e conservadas as fachadas e esquadrias de seus estabelecimentos, providenciando a troca de vidros rachados, recolocação dos faltantes, bem com fixação dos que estiverem frouxos, a fim de evitar acidentes. Da mesma forma, as grades e telas deverão ser mantidas limpas, firmes, pintadas e completas; – MULTA: 7,0%.

XII - efetuar limpeza mensal dos vidros de cobertura das bancas dos quadrantes I, II, III (por dentro e por fora), e IV (somente por dentro), sempre fora do horário de funcionamento destas

bancas; – MULTA: 1,0%.

XIII – impedir que os vidros de cobertura das bancas do quadrante IV sejam obstruídos por panos, filmes, papelões ou quaisquer outros tipos de revestimento que possam prejudicar ou mesmo impedir a visualização de seu interior; – MULTA: 2,0%.

XIV - responsabilizar-se pelo controle de ruídos que emanem de seus equipamentos, não podendo utilizar-se de pregões ou anúncios que interfiram com a atividade de seus lindeiros ou causem embaraços e transtornos aos usuários do Mercado Público; – MULTA: 2,0%.

XV - ligar e manter em perfeito funcionamento, durante todo o processo de preparo de alimentos, as coifas instaladas conforme disposto no Caderno de Obras; – MULTA: 5,0%.

XVI - manter em perfeito funcionamento os sistemas de exaustão, quando estes forem de instalação obrigatória, e/ou em se tratando de coifas de cozinha, responsabilizar-se pela limpeza interna dos ductos, a fim de evitar acúmulo de gordura e o conseqüente risco à segurança do próprio municipal; – MULTA: 10,0%.

XVII - impedir que a água e/ou detritos provenientes da lavagem de pisos, instalações ou equipamentos das áreas de permissão escoem para corredores e demais áreas de circulação interna ou externa do Mercado Público, devendo ser direcionada para o esgoto do próprio estabelecimento; – MULTA: 10,0%.

XVIII – impedir que seus funcionários realizem limpeza de quaisquer equipamentos nas áreas de condomínio do prédio; – MULTA: 7,0%.

XIX - proceder a limpeza das caixas sifonadas, retentoras de gordura, localizadas nos estabelecimentos, no mínimo, uma vez por semana e sempre que se fizer necessário; – MULTA: 3,0%.

XX - tomar as providências necessárias para evitar a emanação de detritos que atinjam o sistema de escoamento de águas servidas ou pluviais do Mercado Público, tais como gorduras de frituras, detritos de peixe, gorduras de carne, plásticos, etc. As grelhas móveis instaladas nas peixarias para proteção do referido sistema devem ser permanentemente limpas e revisadas sistematicamente, a fim de que cada uma possua acoplamento perfeito, evitando a passagem de detritos, mas permitindo seu içamento ou recolocação com certa facilidade operacional; – MULTA: 7,0%.

XXI - responsabilizar-se, integralmente, pela manutenção e conservação do próprio cujo uso lhes é permitido; – MULTA: 8,0%.

XXII - usar e fazer usar por seus funcionários, prepostos, contratados e fornecedores, o crachá de identificação definido pela Coordenação de Próprios e padronizado para o Mercado, promovendo, em até dois dias úteis, sua reposição junto à empresa fornecedora, sempre que houver perda ou extravio do mesmo, bem como a baixa de sua numeração cadastral, mantendo os registros atualizados e informando à segurança para efetivo controle; – MULTA: 1,0%.

XXIII - usar e fazer usar por seus funcionários, prepostos, contratados e fornecedores, os equipamentos de segurança quando da realização de obras de instalação, reforma ou melhoria, visando sempre a segurança de seu pessoal e do público em geral do Mercado Público. Os equipamentos ora tratados deverão ser analisados e previamente autorizados pela Coordenação de Próprios, no que concerne aos números, métodos e finalidades; – MULTA: 2,0%.

XXIV - providenciar para que todos os serviços de instalações, reformas, reparos ou melhorias, especialmente em redes ou equipamentos elétricos, de GLP e hidrossanitários, sejam executados por mão-de-obra qualificada, devidamente respaldada por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sempre que a legislação assim o exigir; – MULTA: 7,0%.

XXV – instalar o hidrômetro do estabelecimento em local de fácil acesso à leitura do consumo pelo DMAE, bem como mantê-lo protegido por nicho plástico padronizado pela PMPA e permanentemente livre e desobstruído. – MULTA: 3,0%.

XXVI – observar e fazer cumprir toda e qualquer legislação pertinente ao uso de câmaras frias, bem como armazenamento e conservação de alimentos. – MULTA: 7,0%.

## CAPÍTULO X DOS EVENTOS

Art. 26 - Os eventos onerosos (sem patrocínio), realizados nos terraços I e II do segundo pavimento serão custeados e rateados por todos os restaurantes que possuírem áreas de mesa nestes locais.

I-a escolha das atrações será feita por maioria desses restaurantes e aprovada pela Coordenação de Próprios;

II-todos os eventos realizados dentro do Mercado, mas fora dos estabelecimentos, deverão obter licença previa da Coordenação de Próprios da SMIC, por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis; – MULTA: 7,0%.

III-ainda que as referidas áreas de mesa sejam privativas, e consideradas extensão exclusiva de cada restaurante, estão localizadas em ambientes coletivos e integrados, razão pela qual todo e qualquer evento realizado nestes espaços deverá atender a todos indistintamente. Sendo assim, é OBRIGATORIA a participação de todos os restaurantes usuários dos terraços no rateio das despesas com a contratação destes eventos e animações, mesmo não havendo unanimidade na escolha da programação; – MULTA: 5,0%.

IV-por restrições acústicas no prédio, a liberação para execução de atividades artísticas ou culturais, que necessitem o uso de sonorização amplificada, se dará a partir do horário de fechamento das bancas internas do Mercado. Antes do horário previsto, somente com autorização expressa da Coordenação de Próprios da SMIC, que, julgado o mérito ou importância do evento, buscará alternativas para minimização dos problemas. – MULTA: 10,0%.

V-estão proibidas apresentações simultâneas que possam trazer prejuízo acústico ou “poluição sonora” ao bom ambiente do Mercado. – MULTA: 10,0%.

Art. 27 - Os demais eventos, realizados em quaisquer espaços do Mercado e não previstos no artigo anterior, igualmente deverão ser aprovados pela Coordenação de Próprios da SMIC, nos mesmos prazos e condições estabelecidos, ouvida a ASCOMEPC. – MULTA: 7,0%.

## CAPÍTULO XI DAS PENALIDADES

Art. 28 – Além de ensejar a revogação da permissão de uso, o descumprimento total ou parcial das determinações da presente Resolução e do Caderno de Obras, que orienta a instalação, reforma ou melhoria de estabelecimentos comerciais no Mercado Público Central, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I -advertência;

II -multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço mensal da permissão de uso, de acordo com os percentuais especificados nesta Resolução, podendo ser aplicada em dobro, quando houver reincidência da infração;

III - suspensão do exercício da atividade comercial por um prazo de até 30 (trinta) dias;

IV - interdição administrativa;

V - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 29 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, à critério do Município, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 dias (cinco) úteis, contados do recebimento da notificação da infração, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

Parágrafo único - A assinatura, no ato da autuação, valerá como indicação da autoria, gerando o mesmo efeito à recusa do infrator em assinar o documento, fato que será informado pelo Agente de Fiscalização.

Art. 30 – A defesa a qual se refere o artigo anterior deverá ser encaminhada à Coordenação de Próprios da SMIC, no prazo definido, para análise e deliberação da chefia, como primeira instância de julgamento. No caso de indeferimento, caberá ainda possibilidade de recurso para julgamento em instância superior, a cargo do titular da pasta, que promoverá a decisão final. O recurso deverá ser encaminhado no mesmo prazo, contado a partir do recebimento do indeferimento da defesa.

Art. 31 – As multas aplicadas serão recolhidas ao Fundo Municipal para Restauração, Reforma, Manutenção e Animação do Mercado Público de Porto Alegre – FUNMERCADO.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Incumbe ao PERMISSIONÁRIO assegurar o exato cumprimento e a observância da presente Resolução e do Caderno de Obras por parte de seus funcionários, sócios, prepostos e fornecedores.

Art. 33 - Incumbe à SMIC fiscalizar e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento, Caderno de Obras e Termos de Permissão de Uso, visando o bom funcionamento do prédio e suas atividades.

Art. 34 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela SMIC.

Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

**LÉO ANTÔNIO BULLING**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 1, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Estabelece a harmonização da legislação municipal pertinente à aprovação de projetos construtivos, em especial ao Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL signatário, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de harmonizar a legislação municipal pertinente à aprovação de projetos construtivos, em especial o Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000, com o Sistema Nacional do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

I - As atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e que, por este motivo, necessitem submeter-se ao rito do licenciamento ambiental, deverão ter seus projetos arquitetônicos aprovados em primeira e segunda fase previamente ao requerimento de Licença de Instalação.

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2008.

**CLÓVIS MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL 2/08 CONCURSO PÚBLICO 421 – SMA – PROCURADOR CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO convoca a candidata classificada no Concurso Público 421 – SMA – PROCURADOR, abaixo citada, para comparecer, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na alínea “b” do subitem 12.4, do Edital 49, de 30 de outubro de 2003, na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Av. Padre Cacicque, 708, sala 202, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo estipulado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARINA BONZANINI DA SILVA – 10º lugar

Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

**KATIELI WEIMER**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DALVAN LUIZ PEREIRA PADILHA, CNPJ 95.233.821/0001-84 e Inscrição Municipal 13004921, comunica o extravio do Livro de Registro Especial do ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 4550 em 12.4.08, na 13ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

**DALVAN LUIZ PEREIRA PADILHA**

# EDITAIS



## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**Pregão Eletrônico 114/08** – Processo 001.014655.08.0, aquisição de Cesta de Hortifrutigranjeiros Higienizados para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

**Pregão Eletrônico 115/08** – Processo 001.014656.08.6, aquisição de Cesta de Hortifrutigranjeiros InNatura para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 7 de maio de 2008. **TEMPO DE DISPUTA:** Será estipulado pelo pregoeiro, e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da ACS.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**Pregão Eletrônico 76/08** – Processo 001.009681.08.6, aquisição equipamentos para hemodiálise e osmose reversa, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 6 de maio de 2008. **TEMPO DE DISPUTA:** Será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acs@smf.prefpoa.com.br](mailto:acs@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da ACS.

## LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 86/08  
PROCESSO 001.009691.08.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como DESERTA a licitação acima.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 63/08  
PROCESSO 001.009668.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
KS MAX INFORMÁTICA LTDA. LOTES: 2, 3, 4, 7.  
LOTES DESERTOS: 5, 6.  
LOTE FRACASSADO: 1.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 83/08  
PROCESSO 001.009688.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**  
LOTE: 1

Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 8/08  
PROCESSO 001.008173.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da chamada de empresa para de completar o lote do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

Contratação de pessoa jurídica para locação de 10 AUTOMÓVEIS CATEGORIA I – DE REPRESENTAÇÃO com motorista. **VENCEDORA PARA COMPLETAR O LOTE:** RUDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**VALOR TOTAL ANUAL PARA DOIS VEÍCULOS:** R\$ 60.120,00  
Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 18/08  
PROCESSO 001.014341.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e distribuição 3.378 vales-refeição correspondentes ao total de servidores que trabalharão nas quatro Campanhas de Vacinação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Saúde/CGVS programadas para 2008.

**VENCEDORA:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**VALOR TOTAL:** R\$33.783,38  
Porto Alegre, 16 de abril de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**REVOGAÇÃO**  
PROCESSO 001.008416.08.7  
PREGÃO 9/08

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização, para atender o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, publica a revogação da licitação 9/08, com o objetivo de alteração do Projeto Básico, aviso de pregão eletrônico, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 24 de março de 2008, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do art. 7º da Re-

solução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são notificadas da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital.

09.157.848/0001-01	09.431.063/0001-77
09.246.796/0001-31	09.433.755/0001-54
09.298.809/0001-16	09.434.229/0001-09
09.313.916/0001-76	09.434.400/0001-80
09.317.657/0001-51	09.435.581/0001-69
09.353.481/0001-93	09.436.457/0001-18
09.379.733/0001-53	09.438.712/0001-61
09.379.832/0001-35	09.439.488/0001-22
09.385.619/0001-36	09.440.248/0001-48
09.390.452/0001-00	09.440.687/0001-50
09.393.238/0001-07	09.441.717/0001-43
09.395.477/0001-98	09.441.743/0001-71
09.396.526/0001-07	09.441.952/0001-15
09.399.587/0001-28	09.443.428/0001-83
09.402.471/0001-09	09.447.922/0001-16
09.402.476/0001-23	09.448.020/0001-02
09.409.141/0001-37	09.448.034/0001-18
09.418.015/0001-49	09.451.153/0001-20
09.426.402/0001-27	09.451.462/0001-08
09.426.447/0001-00	09.451.489/0001-92
09.428.242/0001-55	09.451.534/0001-09
09.429.877/0001-77	09.466.487/0001-77

RODRIGO SARTORI FANTINEL,  
Gestor da Célula Tributária

## EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 2/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de construção, obtidos através da Concorrência 2/07, processo 001.015082.07.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

(Vigência: 5 de setembro de 2007 até 4 de setembro de 2008)

**NOME: BENTO CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ: 06.051.344/0001-06**  
**ENDEREÇO: Rua Francisco Ferrari, 800 – Bento Gonçalves/RS**

1042217	Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,40 X 1	Bento Concretos	PÇ	41,50
1042225	Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,50 X 1	Bento Concretos	PÇ	56,80
1042233	Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,60 X 1	Bento Concretos	PÇ	76,00
1042258	Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,9 0 X 1	Bento Concretos	PÇ	189,00

**NOME: COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA**  
**CNPJ: 87.361.747/0001-53**  
**ENDEREÇO: Rua Guilherme Shell, 940 – Canoas /RS**

1045467	Telha de Zinco Galvanizada, 1,03mx6,20m, perfil trapezoidal	CSN	PÇ	164,90
1045475	Cumeira de zinco galvanizada, 1,03m de largura, perfil trapezoidal	CSN	PÇ	30,00

**NOME: COMERCIAL DE AREIA VENCEDORA LTDA**  
**CNPJ: 89.024.624/0001-52**  
**ENDEREÇO: Rua João Moreira Maciel, 2500 – Porto Alegre/RS**

1007871	Areia grossa limpa	Vencedora	M3	28,00
1007905	Areia média limpa	Vencedora	M3	30,00
1042076	Argamassa mista	Vencedora	M3	49,92

**NOME: CONTRERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.**  
**CNPJ: 88.017.165/0001-17**  
**ENDEREÇO: Rua Eliziário Goulart da Silva, 123 – Porto Alegre/RS**

1007780	Brita de ½, granito ou basalto	sem marca	M3	47,50
1007798	Brita número 0, de granito ou basalto	sem marca	M3	47,50

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1007830	Pó de pedra basalto sem marca M3			47,50
<b>NOME: CONSTRUSINOS IND.COM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 91.852.087/0001-80</b>				
<b>ENDEREÇO: Avenida Parobé 3355– São Leopoldo/RS</b>				
1042209	Tubo de concreto, macho e fêmea classe CA2 com armação dupla diâmetro 0,30mx1m.	Construsinos	PÇ	35,40
1042241	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe CA-2, com armação dupla, diâmetro 0,80mx1m.	Construsinos	PÇ	124,60
1042266	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe CA-2, com armação dupla, diâmetro 1mx1m	Construsinos	PÇ	161,90
1057470	Meio-fio de concreto pré-moldado de primeira, 30cm lateral x100cm frontal	Construsinos	PÇ	9,90
<b>NOME: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.. CNPJ: 8.471.046/0001-09</b>				
<b>ENDEREÇO: Rua Sergio J. Dieterich, 820/20 – Porto Alegre/RS</b>				
1042118	Escovão de piaçava, cepo de madeira de pinho ou cedrinho 35x75cm	Luvano	PÇ	6,86
<b>NOME: MARCONDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 93.334.944/0001-86</b>				
<b>ENDEREÇO: Estr. Morro da Pedra, s/n – Taquara/RS</b>				
1042183	Laje de grês, dura, 100x50x5 cm, de primeira	Marconde	PÇ	5,97
<b>NOME: MADEREIRA MARAVILHA LTDA. CNPJ: 94.197.415/0001-40</b>				
<b>ENDEREÇO: Rua Índio Sepé, 872 – Canoas /RS</b>				
1007848	Cal hidratado, para pintura, saco com 8Kg.	Itabranca / Jose Noni	K	0,41
1012483	Cimento comum, tipo portland, poz-32, saco com 50Kg.	Cimbagé	Sc	16,97
1012491	Cimento portland especial para pré-moldados, saco com 50Kg.	Cimbagé	Sc	19,19
1045400	Chapa de compensado, naval cola fenólica, resinado, 12x1100x2200mm	Sul Compensados	Pc	25,89
1045442	Telha de cimento amianto (fibrocimento), ondulado, 0,50mx2,44mx4mm.	Isdralit	Pc	5,39
1045459	Cumeira com 15% de cimento, 1,10mx6mm	Isdralit	Pç	15,90
1045491	Tinta látex, acrílica, cor branca, galão com 18 litros	Duraplast	LT	69,00
1045509	Tinta latex PVA, cor branca, galão com 18 litros	Duraplast	LT	59,00
1045681	Caibro de cedrinho ou cambara, 50x75x5400mm.	Madeira Maravilha	Pç	21,45
1045715	Tábua de cedrinho ou cambara 25x300x5400mm	Madeira Maravilha	Pç	43,39
1057496	Caibro de cedrinho 0,05x0,07x5,40m	Madeira Maravilha	Pç	21,24
1057504	Tábua de cedrinho 1"x0,30x5,40m	Madeira Maravilha	Pç	43,39
1057512	Tirante de madeira, em cedrinho, 0,08x0,16x5,40m	Madeira Maravilha	Pç	72,00
1057520	Sarrafo de pinus, de primeira qualidade, 2,2cm x 5cm x2,7m.	Madeira Maravilha	Pç	1,43
1057538	Sarrafo de pinus, de primeira qualidade, 2,2cmx7cmx2,7m	Madeira maravilha	Pç	1,99
<b>NOME: MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 91.257.998/0001-60</b>				
<b>ENDEREÇO: Av. Sertório, 5145 – Porto Alegre/RS</b>				
1045368	Zarcão, galão contendo 3600ml.	Suvinil	GL	49,11
1045483	Arame farpado galvanizado, duplo, número 13,5, 250 metros.	Gerdau	RL	138,00
1045533	Verniz, cor imbuia, lata com 3600ml.	Sayerlack	LT	58,90
1045566	Tinta fosca látex a base de PVA	Hidrolux	LT	31,85
1045574	Tinta anticorrosiva, com cinza, lata com 3,6 litros.	Coral	LT	67,60
1045582	Tinta fosca latex a base de PVA, cor branca, lata com 3,6 litros.	Hidrolux	LT	31,85
1045616	Alvenarite, liga aglutinante lata com 5 litros.	Otto	LT	16,70
1045632	Tinta acrílica, semi-brilho, cor branca, lata com 3,6 litros.	Glaurit	LT	49,00
1045640	Tinta a óleo, cor branca, brilhante, lisa, com 3,6 litros.	Killing	LT	41,25
1045665	Tinta a óleo, cor marfim, brilhante, lisa, com 3,6 litros.	Killing	LT	41,25
1045707	Chapa de compensado sarrafiado, pinho de 2500x1600x15mm.	Sul compensado	PÇ	129,90
1050855	Cimento colante para azulejos e lajotas, saco com 25Kg.	Cimbagé	SC	7,15
1061589	Solvente a base de aguarrás mineral, lata com 900ml.	Suvinil	LT	6,49
<b>NOME: SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. CNPJ: 88.006.960/0001-00</b>				
<b>ENDEREÇO: Av. Frederico Augusto Ritter, 2101 – Cachoeirinha/RS</b>				
1045426	Telha de cimento amianto 1,10mx2,44mx6mm.	Isdralit	PÇ	23,10
1045434	Telha de cimento amianto, com 1,10mx1,83mx6mm.	Isdralit	PÇ	17,30
1045673	Telha zincada, ondulada, número 26, medindo 2,20mx0,90m.	CSN/Sidersul	PÇ	51,00
<b>NOME: S PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 91.777.078/0001-72</b>				
<b>ENDEREÇO: Av. Guilherme Schell, 3266– Canoas/RS</b>				
1050830	Cola para madeira, emulsão, embalagem com 1Kg	Pulvitec	KG	9,79
1050848	Cola para fórmica, lata com 1 Kg.	Pulvitec	LT	13,23
1050889	Cola para azulejo, embalagem plástica de 1 Kg.	Pulvitec	KG	7,05
<b>NOME: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 90.318.338/0001-89</b>				
<b>ENDEREÇO: Travessa Francisco Leonardo Truda , 40 – Porto Alegre/RS</b>				
1007772	Brita de basalto, num 1, limpa.	Sultepa	M3	34,80
1007806	Brita número 0, de basalto, limpa.	Sultepa	M3	36,80
1007822	Brita número 2, de granito ou basalto.	Sultepa	M3	35,70
1012475	Brita número 00, de basalto, limpa.	Sultepa	M3	38,40
<b>EXTRATO DE ATAS</b>				
<b>PREGÃO ELETRÔNICO 31/07</b>				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Órteses e Próteses, obtidos através do Pregão Eletrônico 31/07, processo 001.013923.07.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 19 de junho de 2007 a 18 de junho de 2008).				
<b>NOME: INTELIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. C.N.P.J.: 94.985.603/0001-33</b>				
<b>ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves, 4263 - PORTO ALEGRE/RS</b>				
<b>LOTE 1</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1035575	Componente acetabular aparafusado	Ortosintese	Pç	R\$ 940,00
1035211	Componente femoral n/cimentado s/cabeça	Ortosintese	Pç	R\$ 1.213,00
1035229	Cabeça intercabiável p/prótese não cimentada	Ortosintese	Pç	R\$ 392,00
<b>LOTE 3</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1035559	Fixador externo de tibia tipo Ilizarov	Ortosintese	Pç	R\$ 905,00
<b>LOTE 5</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1047521	Retângulo de hartshll com fios de luque 4 niveis	ortosintese	Pç	R\$ 830,48
<b>LOTE 6</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1047539	Retângulo de hartshll com fios de luque 5 niveis	Ortosintese	Pç	R\$ 847,10
<b>LOTE 7</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1047547	Retângulo de hartshll com fios de luque 6 niveis	Ortosintese	Pç	R\$ 863,72
<b>LOTE 15</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1053552	Haste maciça n/fresada bloqueada com parafuso, para femur	Ortosintese	Pç	R\$ 1.000,0
1053560	Haste maciça não fresada bloqueada c/parafuso, para tibia	Ortosintese	Pç	R\$ 800,00
<b>NOME: SYNTHES INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA. C.N.P.J.: 58.577.370/0000 -76</b>				
<b>ENDEREÇO: Avenida Pennwalt, 501 – RIO CLARO - RJ</b>				
<b>LOTE 4</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1042407	Fixador externo com pinos em garra, com instrumental	Synthes	Pç	R\$ 13.250,00
<b>LOTE 9</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1035336	Placa Liss, com parafusos	Synthes		Pç R\$ 8.741,82
<b>LOTE 10</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1050152	Placa LCP com parafusos 4,5	Synthes		Pç R\$ 6.427,06
1050160	Placa LCP com parafusos 3,5	Synthes		Pç R\$ 3.140,92
<b>LOTE 14</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1042399	Haste elástica tipo ten	Synthes	Pç	R\$ 798,91
<b>LOTE 16</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1053578	Haste canulada fresada bloqueada com parafuso	Synthes	Pç	R\$ 816,00
1053586	Haste canulada fersada bloqueada com parafuso de bloqueio proximal e distal	Synthes	Pç	R\$ 750,00
<b>NOME: PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA. C.N.P.J.: 87.360.673/0000 -30</b>				
<b>ENDEREÇO: Avenida Ijuí, 86 –CJS 101 – PORTO ALEGRE-RS</b>				
<b>LOTE 12</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1035542	Haste bloqueada para osteosintese	Synthes	Pç	R\$ 1.620,00
<b>EXTRATO DE ATAS</b>				
<b>CONCORRÊNCIA 1/07</b>				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Área de Compras e Serviços, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Expediente, obtidos através da Concorrência 1/07, processo 001.05886.06.8, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência de 4 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2008)				
<b>NOME: MF MACHADO SOARES CNPJ: 03.230.856/0001- 41</b>				
<b>ENDEREÇO: Rua Padre Navarro, 67 – Porto Alegre/RS</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1000058	Atilho de borracha pura	Mamuth	Kg	8,59
1000074	Bloco de papel acetinado ou monolúcido,	Credeal/Carioca	Bl	1,78
1000090	Bobina p/ fax 126mmx30 m	Datapel/Max Print	Bo	3,58
1000116	Borracha bicolor para lápis, verde ou cinza e branca	Mercur	Pç	0,18
1000140	Borracha para apagar lápis e tinta	Zap	Pç	0,15
1000256	Caneta hidrografica, estojo com 12 cores	Toom	Es	1,45
1000355	Cola rápida plástica, tubo com 40 a 45 g	Artmax/New	Tb	0,28
1000397	Envelope pardo, médio, em papel Kraft, 80g/m2	Envelosuk	Ev	0,08
1000595	Fita adesiva p/ empacotamento, 50mmx50m	Tapesul/Adelbras	Pç	1,64
1000710	Fita p/ máquina IBM 82 C	RM	Ft	10,30
1000744	Grampo p/ grampeador 26/6	MMB	Cx	1,89
1000785	Livro almanaque carbonado, sem indice, com 100 folhas pautadas	Energia	Pç	6,30
1000835	Marcador p/ quadro magnetizado, cor azul	Goller/Cis	Pç	1,15
1000843	Marcador p/ quadro magnetizado, cor vermelha	Goller/Cis	Pç	1,15
1000868	Papel almanaque pautado	Credeal	FI	0,08
1000876	Papel almanaque quadriculado	Credeal	FI	0,07
1000926	Papel p/copias em duplicador a alcool.	Chamex	Pt	10,30
1000975	Pasta classificadora 280g/m2,c/ferragem	Marcari/Frama	Pç	0,52
1001015	Pasta completa para arquivamento suspenso, em cartão Kraft pardo	Frama	Pç	0,58
1001197	Alfinete para mapas cor amarela	Heliomax	Cx	1,39
1001205	Alfinete para mapas cor azul	Heliomax	Cx	1,39
1001213	Alfinete para mapas cor branca	Heliomax	Cx	1,39
1001221	Alfinete para mapas	Heliomax	Cx	1,39
1001239	Alfinete para mapas, cabeça esférica, cor verde	Heliomax	Cx	1,39
1001247	Alfinete para mapas, cabeça esférica, cor vermelha	Heliomax	Cx	1,39
1001254	Bobina de papel p/ fax, 216 mm x 50m	Datapel	Bo	6,90
1008747	Marcador para quadro branco magnetizado, cor preta	Goller/Cis	Pç	1,19
1008754	Marcador p/quadro branco, cor verde	Goller/Cis	Pç	1,19
1008846	Lápis de cor, caixa com 12 cores	Colore	Cx	1,85
1008895	Papel tipo contact, incolor, transparente	VMP/Pilofix	M	0,97



1054881	Tubo p/coleta de sangue a vácuo, asp. 4 a 5ml, com gel separador	BD/Vacutainer	Pç	0,27	anti-HIV1/2, metodologia Elisa	1055029	Fita reagente p/urinálise c/analizador automático	Roche	Fr	1.180,00				
<b>NOME: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA</b> <b>CNPJ: 80.993.751/0001-95</b> <b>ENDEREÇO: Estrada dos Açores, 223 – Florianópolis/SC</b>					<b>NOME: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA</b> <b>CNPJ: 93.056.778/0001-01</b> <b>ENDEREÇO: Av. São Paulo, 550 – Porto Alegre/RS</b>					1055136 Kit p/exame de gasometria arterial Roche Kit 7.810,00 1061076 Fita reagente p/urinálise c/100 tiras Roche Fr 86,00 1064625 Kit reagente p/analizador hematológico 2 automatizado Roche Kit 5.580,00				
1054840	Frasco plástico descart. c/100ml aprox.	Cral	Pç	0,18	1055102 Swab plástico estéril p/laboratório Produtos CB Pç 0,15	1054972	Tubo p/coleta de sangue a vácuo c/anticoagulante de fluoreto de sódio 3ml	Vacutainer	Pç	0,40				
<b>NOME: BIONOVA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA</b> <b>CNPJ: 58.524.851/0001-13</b> <b>ENDEREÇO: Arnaldo Balduino Welter, 54 – São Paulo/SP</b>					<b>NOME: ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA</b> <b>CNPJ: 04.619.893/0003-70</b> <b>ENDEREÇO: SANN, Quadra 04, 666 – Brasília/DF</b>					<b>NOME: SULLAB DISTRIB. PRODS. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA</b> <b>CNPJ: 88.484.969/0001-26</b> <b>ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 27 Lj. 14 – Porto Alegre/RS</b>				
1054931	Placas descart. 90mm X 15mm c/meio de cultura Agar	Newprov	Pt	15,83	1055011 Teste de HIV1/HIV2 pela metodologia meia ou quimioluminescência Abbott Tt 19,80	1054949	Placa descartável c/meio de Muller Hinton 150mm X 15mm meio p/teste de sensibilidade bacteriana	Biomerieux/ Muller Hinton	Pç	20,00				
1054956	Glicose pura em pó p/ingestão oral p/teste de glicose sabor limão c/600g	Newprov	Fr	7,40	1055086 Kit anti-HTVL-III técnica Elisa, teste imonoensaio Murex Kit 3.382,00	1055003	Kit de realização de exames de protrombina, tromboplastina parcial aditivada e fibrogênio	Dade Behring	Kit	2.859,00				
1055110	Placa de petry 90 X 15mm	J. Prolab	Pç	0,29	1061001 Teste p/determinação de ácido valpróico pela metodologia FPIA oi quimioluminescência Abbott Tt 16,80	1055094	Kit p/pesquisa de sífilis, técnica VDRL	Wiener	Kit	16,12				
1060987	Placas descartáveis c/meio de cultura agar chocolate c/polivitex p/iolamento de bactérias fastidiosas	Newprov	Pt	18,00	1061126 Teste antio-HIV antígeno-anticorpo Abbott Tt 8,90	1055144	Kit p/realização de antibiograma	Cefar	Kit	205,00				
1060995	Placas descartáveis c/meio de cultura agar sangue/agar macconkey biplaca 90 X 25mm	Newprov	Pt	21,80	<b>NOME: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</b> <b>CNPJ: 73.008.682/0001-52</b> <b>ENDEREÇO: Av. Guido Calói, 1935 – São Paulo/SP</b>					1061035	Sangua controle normal minotrol 16 p/automação destinada ao equipamento ABX Micros 60	ABX/Twin Pack	Fr	390,00
1061019	Meio de cultura Thayer-martin, pronto p/uso microbiológico	Newprov	Cx	13,48	<b>NOME: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 512.932/0001-13</b> <b>ENDEREÇO: Rua da Várzea, 126 – Porto Alegre/RS</b>					1061043	Solução isotônica diluidora p/hematologia no aparelho ABX Micros 60	ABX/Minotron LMG	Gl	110,00
1061027	Meio de identificação bile esculina	Newprov	Cx	12,81	1055052	Kit de bioquímica 1	Wiener	Kit	16.704,00	1061050	Solução detergente miniclean para ABX Micros 60 c/1 litro	ABX/ABX Miniclean	Fr	90,00
1061084	Meio de cultura agar sangue azida, placa 90mm X 15mm	Newprov	Pt	32,50	1061118	Kit de bioquímica 2	Wiener	Kit	13.475,00	1061068	Solução hemolisante p/hematologia no aparelho ABX Micros 60 c/1 litro	ABX/ABX Minilyse	Fr	210,00
1061092	Meio de cultura caldo selenito em tubo	Newprov	Cx	12,40	<b>NOME: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 512.932/0001-13</b> <b>ENDEREÇO: Rua da Várzea, 126 – Porto Alegre/RS</b>					1061175	Teste p/determinação de avidéz de anticorpos anti-toxoplasmose IgG	Biomerieux	Tt	31,90
1061100	Meio de cultura agar hecktoen pronto para uso	Newprov	Pt	18,10	1054998	Kit reagente p/analizador hematológico 1 automatizado	Roche	Kit	6.600,00	<b>ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.</b>				
<b>NOME: CAPRICORN TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA</b> <b>CNPJ: 02.823.683/0001-02</b> <b>ENDEREÇO: Rua Prof. Macedo Filho, 407 – Curitiba/PR</b>					<b>NOME: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 512.932/0001-13</b> <b>ENDEREÇO: Rua da Várzea, 126 – Porto Alegre/RS</b>									
1055078	Teste p/pesquisa de anticorpos	Bio Rad	Kit	2.448,00										



## TOMADA DE PREÇOS 002.081022.07-7

### RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Construção da Creche Comunitária Vila Figueiras  
**LOCAL:** Rua Dona Dora, 64, esquina Rua Prisma – Santa Tereza A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a legislação vigente, comunica aos interessados que na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, da licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, de 10 de abril de 2008, por conter um erro de digitação na data, faz-se a seguinte retificação:  
**ONDE SE LÊ** – Data: 3 de janeiro de 2008, às 10h.  
**LEIA-SE** – Data: 9 de abril, às 15h  
Comunica ainda que, os demais itens permanecem inalterados. Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,  
Comissão Permanente de Licitações.

## CONVITE 002.081002.08-4 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Elaboração do estudo de impacto ambiental – EIA/Relatório de impacto ambiental – RIMA para implantação de Marina Pública no Parque Maurício Sirostky Sobrinho.  
**DATA:** 15 de abril de 2008 **HORÁRIO:** 9h30min  
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)  
**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se, em sessão pública, para proceder a abertura das propostas de preços, conforme Aviso publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, de 11 de abril de 2008. Estavam presentes na sessão somente os membros da Comissão. Inicialmente foi verifica-

do o lacre dos envelopes, tendo sido considerado intacto. O envelope de proposta de preço da empresa inabilitada ficará a disposição da empresa, junto à Comissão. Aberto o envelope de proposta de preço da única empresa restante no certame, NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., o preço é de R\$ 109.300,77. Examinada a proposta e verificados os cálculos da planilha orçamentária, decide a Comissão classificar a única empresa como vencedora com a proposta de R\$ 109.300,77. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de dois dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação deste Convite à empresa NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. por atender ao instrumento convocatório e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO  
BOCHEHIN, ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO, A COMISSÃO



## CONVITE 21/08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra esportiva da sede social.  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a interposição de recurso referente à fase de julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe pela empresa Camisa Dez Esportes e Eventos Ltda. O teor completo da interposição de recurso encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.  
Abre-se o prazo de dois dias úteis para os demais licitantes para que se faça, se assim o desejarem, as contra-razões do referido recurso.  
Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

MARCO ANTÔNIO SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

## DISPENSA 34/08

**OBJETO:** Aquisição de peças para chassis

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$  
1495 ECOTRONIC TRANSM. 8.852,11  
AUTOMÁTICAS LTDA.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

1508 ORBID S.A. INDÚSTRIA 1.033,10  
E COMÉRCIO - POA  
Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

SILVANEIA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,  
Coordenadora da Unidade de Compras.

## EXTRATO DE CONTRATO 96/08

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 5/08  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Rede SOS Turbo Comércio e Manutenção de Turbos Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de reformas de turbinas.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 10 de abril de 2008 e findando em 9 de abril de 2009.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 650.000,00

## EXTRATO DE CONTRATO 97/08

**MODALIDADE:** Pregão 3/08  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças genuínas Volkswagen

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 10 de abril de 2008 e findando em 9 de abril de 2009.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/08

**OBJETO:** Instalação de Software

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$  
1503 GERALDO STRECK GER IMA. INF. LTDA. 7.980,00

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/08

**OBJETO:** Aquisição de placas de PVC

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$  
1504 IK COMÉRCIO SERIGRAFIA LTDA. 1.200,00  
Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

SILVANEIA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,  
Coordenadora da Unidade de Compras.



## COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080016.08.1

**OBJETO:** Melhorias operacionais no processo de tratamento da ETE Belém Novo - 1.ª Etapa.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de abertura dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe,

**DIA:** 18 de abril de 2008 às 11h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada no 1.º andar, Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 15 de abril de 2008,

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 39/07 PROCESSO 003.080434.07.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais diversos e reagentes para laboratório.  
**ITEM 2 – QUIMILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

As demais informações referentes ao resultado da licitação em epígrafe, publicadas no dia 23 de janeiro de 2008, permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 3/08 PROCESSO 07.010065.08.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica as datas de acolhimento, abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão Eletrônico 3/08, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 3250 de 14 de abril do corrente ano, página 9, as quais passam a vigorar:

**PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17 de abril de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h30min do dia 5 de maio de 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h do dia 5 de maio de 2008.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,** Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

## CONVITE 6/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, tor-

na público que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao), item licitações FASC.  
**PROCESSO 07.010067.08.6**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de abril de 2008 às 10h.  
Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

**BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,** Presidente.

## SORTEIO CONVITE 3/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 3/08, aquisição de Materiais de Construção:

**ITEM: 21** Empresas: Elite Materiais de Construção Ltda. X Nestor Bortolini & Cia Ltda.

**ITEM: 22** Empresas: Sarandi Materiais de Construção Ltda. X Nestor Bortolini & Cia Ltda.

**ITEM: 25** Empresas: Sarandi Materiais de Construção Ltda X Cofercan – Comercial de Ferros Canoense Ltda.

**ITEM: 27** Empresas: Sarandi Materiais de Construção Ltda X Elite Materiais de Construção Ltda.

**DATA:** 18 de abril de 2008, às 8h30min.

**LOCAL:** Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala 302  
Porto Alegre, 15 de abril de 2008.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,** Presidenta.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/08 PROCESSO 004.000004.08.1

**OBJETO:** Dois postos de vigilância armada na Casa de Passagem, a Rua Frederico Mentz, 857.

**DATA:** 6 de maio de 2008, às 10h, na Av. Padre Cacicque, 708, 3º andar.

**INFORMAÇÕES:** Fone 32897262 e e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 10 de abril de 2008.

**ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE,** Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 63/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para julgar a Concorrência 63/07, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de fibra óptica por demanda com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, indica como vencedora a empresa Pillatel Serviços de Telecomunicações Ltda.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,** Diretora Administrativa.

## PREGÃO FÍSICO 47/08

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de portaria na sede da Contratante, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado consoante art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Físico, tipo menor preço mensal global. Os procedimentos para acesso ao Pregão estão disponíveis na página inicial do site da PROCEMPA, <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções pregão físico/2008, conforme data e horário abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 24 de abril de 2008 às 9h30min. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,** Diretora Administrativa.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/07

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 1/07, Processo 008.010372.06.7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC.

**CONTRATADA:** Ruá Sistemas Automatizados Ltda., CNPJ 73.675.332/0001-40

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ANUAL:** R\$ 13.293,84

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.0049273.07.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Banda Acústicos e Valvulados

**OBJETO:** Apresentação de show alusivo ao Dia Mundial de Luta contra a AIDS.

**VALOR** Total de R\$ 11.000,00

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre 27 de março de 2008.

**ELISEU SANTOS,** Secretário Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TOMADA DE PREÇOS 5/08 PROCESSO 001.018174.08.6

**MODALIDADE:** Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Unitário

**OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos e Confecção de painéis para Secretaria Municipal da Cultura.

**RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta:** 2 de maio de 2008 às 14h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: 3289.8018, telefone-fax: 3289.8019

Porto Alegre, 15 de abril de 2008

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.



## Câmara Municipal de Porto Alegre PREGÃO ELETRÔNICO 50/08 PROCESSO 1910/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais elétricos.

**LOTES 1 e 8:** FERRAGEM PONTO SUL LTDA.

**LOTES 2 ao 7 e 9 ao 16:** ABT COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)) [pregaonline](http://pregaonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,** Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.017332.0807

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo 001.017332.0807, a contratação da empresa KAD Comunicação Integrada, visando a produção e impressão de Folders, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de abril de 2008.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração em exercício.

# Camelódromo recebe passarela de 40 toneladas

Com mais de 12 mil metros quadrados de área construída, o Centro Popular de Compras da Praça Rui Barbosa (CPC) receberá quinta-feira, 17, a partir da meia-noite, a primeira passarela de concreto pré-moldado de 40 toneladas sobre a Avenida Júlio de Castilhos.

Uma operação especial foi montada em conjunto com Brigada Militar, Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), engenheiros, técnicos e operários da empresa responsável pela construção e concessão de uso do CPC, De-

fesa Civil e Corpo de Bombeiros.

Montadas na cidade de Erechim, as passarelas vão chegar ao local às 23h30 de quinta-feira, em quatro carretas especiais de 24 metros de comprimento. Armazenadas num depósito da empresa em Canoas, elas estão divididas em quatro partes. Os três pilares, dos quatro que darão sustentação às estruturas pré-moldadas, já estão afixados no Terminal Tamandaré. A primeira passarela ficará a dez metros de altura da Avenida Júlio de Castilhos, e a segunda será colocada na próxima semana, entre os dias 23 e 24.

**Trabalho** - A colocação das passarelas, de 26 metros de comprimento por um metro

*Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA*

de largura, será acompanhada pelo prefeito e pelo secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio. Dois guindastes com altura de lanças de no mínimo 20 metros e capacidade de içar mais de 40 toneladas, cada, serão utilizados na colocação das estruturas de concreto que ligarão o terminal Rui Barbosa ao Tamandaré, conforme informações de um dos engenheiros responsáveis pela execução da obra.

No canteiro de obras do CPC, operários e máquinas trabalham na pavimentação dos corredores dos ônibus. Até o final de abril, 12 linhas de ônibus da região metropolitana retornarão ao térreo do terminal.



**Mais de 12 mil metros quadrados já estão concluídos**

## Museu itinerante traz à Capital réplicas do Egito Antigo

*Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA*

Porto Alegre já faz parte do roteiro do Museu Egípcio. A mostra itinerante, que percorre o Brasil desde 1996, ocupará o Espaço Tronicx do Shopping Total, com cerca de 300 réplicas de pinturas, esculturas e objetos do Antigo Egito. O evento, que permanecerá aberto ao público até 18 de maio, tem a proposta de difundir a arte e a cultura milenar da civilização egípcia e despertar o interesse de escolas em programar visitas de alunos.

A divulgação do atrativo é apoiada pela Secretaria Municipal de Turismo através das unidades do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) e na distribuição de folder do evento na central de venda de passagens do Linha Turismo. Além disso, como o Shopping Total está no roteiro do tradicional *city tour* da cidade pelo valor histórico de seus prédios, 12, os passageiros do Linha Turismo serão informados da atração pelo guia que orienta o passeio, quando o ônibus passar pelo local.

**São pinturas, esculturas e objetos do Antigo Egito**



## Prevenção a acidentes de trânsito é tema de curso do HPS

Dos 23.329 acidentes de trânsito registrados em Porto Alegre no ano passado, 6.381 tiveram vítimas. Só no Hospital de Pronto Socorro (HPS), que é referência na assistência a politraumatizados em todo o Estado, 1.125 feridos foram atendidos no último mês. Para mostrar aos motoristas os principais traumas decorrentes da violência no trânsito e conscientizar sobre a importância da direção preventi-

va, o HPS realiza o curso Um trânsito sem trauma, de 23 a 25 de abril.

O treinamento, que incluirá aulas teóricas e práticas, ocorrerá no auditório do HPS (Largo Teodoro Herzl, s/nº, 3º andar) e no Autódromo de Tarumã, em Viamão. Serão oferecidas 45 vagas. As inscrições custam R\$ 60 e devem ser feitas na Direção Científica do HPS, no 6º

andar, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3289 7709.

### Curso "Um trânsito sem trauma"

Data: 23 e 24 de abril, das 18h30 às 22h30, e 25 de abril, das 13h às 18h  
Local: Auditório do HPS (Largo Teodoro Herzl, s/nº, 3º andar)

Inscrições: 6º andar do HPS.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Vereadores aprovam alteração no uso da QBM

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou Projeto de Resolução da Mesa Diretora que estabelece a não-cumulatividade de despesas custeadas pela Quota Básica Mensal (QBM). Essa quota é a verba destinada aos gabinetes para despesas dos vereadores no exercício de suas funções.

Até esta data, os vereadores podiam usar de forma cumulativa, em até quatro meses, a QBM. Com a aprovação do projeto, os valores poderão ser utilizados exclusivamente dentro dos meses a que pertencem. A proposta votada determina também a impossibilidade de transferência de qualquer saldo mensal da QBM, ou de sua antecipação.

O projeto aprovado determina que, a partir de maio de 2008, cada gabinete poderá usar sua quota básica mensal para custear despesas com material de expediente, telefone, postagem, cópias reprográficas, indenização por uso de veículo particular, serviços gráficos e impressos.

Os valores da QBM também poderão ser usados para a aquisição de jornais e revistas, licenças para uso de "software", despesas de viagens, passagens e diárias de vereadores em representação ou em missão especial, criação de pontos de rede e microcomputadores adicionais para uso em gabinetes, além de pinturas e alterações físicas nos gabinetes.

### Circulação de táxis em corredores de ônibus

Começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal, no período de Discussão Preliminar de Pauta, projeto que pretende autorizar a tráfego de táxis com passageiros nos corredores exclusivos para ônibus.

De acordo com a proposta, no entanto, não será permitido o embarque e o desembarque de passageiros nos corredores e nem a circulação em terminais e estações existentes ao longo desses corredores.

Para o autor, a proposta visa melhorar a distribuição do fluxo de veículos no sistema viário de Porto Alegre. "São Paulo, Salvador e outras capitais já adotaram o sistema com sucesso", justifica o vereador.

### Semana do Programa de Saúde da Família

Projeto que institui em Porto Alegre a *Semana do Programa Saúde da Família* começou a ser avaliado no período de Discussão Preliminar de Pauta.

Segundo o vereador proponente, a *Semana* sugerida deverá ser realizada anualmente de 4 a 10 de dezembro, tendo como objetivo, além de homenagear os profissionais que se dedicam à saúde da família e da comunidade, corrigir as distorções existentes, prestigiar e incentivar o Programa Saúde da Família (PSF) no Brasil.

"São trabalhadores que sofrem com o descaso, a falta de respeito e de conhecimento, muitas vezes sem condições de infra-estrutura para desenvolver suas atividades, em especial aqueles que atuam na Estratégia de Saúde da Família", explica.

*Elson Sempé Pedrosa*



**Plenário da CMPA**

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara**